



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.559

GABPREF / GDO

Publicado no
Diário Oficial / ES
de: 02 / 12 / 2013


Rubrica

**Institui a Semana de Incentivo
ao Ciclismo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a **Semana de Incentivo ao Ciclismo** no Município de Vitória.

Art. 2º. A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Art. 3º. São os objetivos desta semana:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas;

IV - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7643369/13

/ccmt